

POLÍCIA MILITAR  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIVISÃO DE ENSINO

# Assistência Social

*Oficial - Aluno: Heráclito Ferreira dos Santos*

MONOGRAFIA C A O - 88

Goiânia, Go Julho de 1988

## DEDICATÓRIA

A Deus criador de todas  
as coisas, que me conce  
deu Jesus para ser Se-  
nhor, esposa e filhos,  
jóias preciosas de mi-  
nha vida e graça para  
concluir este curso.

## Í N D I C E

	PÁGINA
SUMÁRIO .....	04
INTRODUÇÃO .....	06
2. ORIGEM DO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ....	08
3. EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL. ....	12
4. PREVISÃO DE FATOS FORTUITOS. ....	13
5. DOCTRINAS UNIVERSAIS. ....	15
6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE. ....	18
7. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA. ....	21
8. CHAMAMENTO. ....	23
9. ÓBICES NO ATENDIMENTO MÉDICO. ....	26
10. OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ....	27
11. PROGRAMA DE ATENDIMENTO. ....	28
12. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. ....	29
13. CAIXA BENEFICENTE. ....	31
14. COLÉGIO POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE GOIÁS. ..	35
15. O IPASGO. ....	37
16. BENEFÍCIOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ...	43
CONCLUSÃO .....	44
BIBLIOGRAFIA .....	46

S U M Á R I O

O brasileiro é o povo mais desprovido de sentido cívico, a sua índole de egoísta, motiva-o a busca de festas, recreios e outras práticas de vícios que degeneram a moral do indivíduo.

A prática de sociedade, como cooperativas que tem sido o baluarte no progresso de muitas nações, como aconteceu com o povo judeu que viviam debaixo de uma terrível crise inflacionária, mas uniram-se em grupos a fim de resolver problemas comuns aos demais e também os alemães que chegaram a suportar uma taxa inflacionária de 2.000% ao mês, no período pós-guerra mundial, também fizeram pacto social com o seu chefe político, banindo o individualismo e conseguiram em pouco tempo suplantar a crise. Assim foi com os japoneses e com todos os povos que conseguiram atravessar barreiras econômicas e sociais.

As cooperativas auxiliam na construção de residências, na aquisição de veículos, na aquisição de gêneros alimentícios, constroem estradas, pontes e até recuperam lavouras que se encontravam perdidas, do ponto de vista de seus proprietários. Pode citar como exemplo popular, os mutirões de surpresa para capinar a roça do "compadre" que não havia como executar aquele serviço.

Que bom seria se esta gente brasileira descobrisse o valor da união de indivíduos e esquecesse do individualismo e

passassem a prestar benefícios mútuos. E se combatesse os gastos desnecessários com vaidades e com coisas supérfluas, com certeza mais da metade das dificuldades do povo brasileiro desapareceriam. Vez que um amigo não ofende outro amigo, pelo contrário zela por ele e pelos seus bens. Assim sendo, sejam amigos, construam seus próprios bens, evite gastos desnecessários e não perca tempo tecendo comentários desairosos contra autoridade superior. Este é o sumário desta monografia.

## I N T R O D U Ç Ã O

O que é Assistente Social?

- "E aquela senhora boazinha que o Governo paga para ter dó dos pobres." Qualquer informação por mais simples que seja serve para esclarecer a respeito do serviço de ação social, que contém duas figuras importantes: a senhora e o pobre. Isto tem uma conotação verdadeira, mas que muitas vezes são apenas aparências.

O início do serviço social está ligado na assistência prestada aos pobres, geralmente executada por mulheres: são elas que servem o lanche da merenda escolar; são elas que distribuem tecidos para confecção de uniformes de meninos pobres, incapacitados de participarem de desfiles da Semana da Pátria por falta de idumentária comum a todo grupo estudantil. Algumas mulheres piedosas se dão ao ofício de fazer caridades. Apesar de muitas coisas terem mudado, o serviço social continuou sendo uma profissão essencialmente feminina, só que as ricas senhoras da caridade deram lugar às filhas da classe média ou dos trabalhadores urbanos. Todavia, isto não é suficiente para descrever respectiva profissão.

Na verdade não é fácil definir o que é Serviço de Ação Social, de vários compêndios consultados, dicionários pesquisados e outros artigos analisados, cada um deixou um conceito diferente desse assunto e como ele se realiza.

Faz-se Assistência Social ou Serviço Social?

- Não visa este trabalho aprofundar em indagações do campo científico, mas despertar interesse e atividades no campo social especialmente na família Policial Militar deste Estado.

Possivelmente perguntar o que é Serviço Social não seja a questão correta a esclarecer nesta monografia. Melhor será dizer o que se fez, o que deixou de se fazer, o que está fazendo e o que há por fazer. O Serviço Social é fruto da união dos indivíduos de um grupo. Sua origem tem como palco as agonias sociais. É óbvio que no seu estágio de manturidade, mantém todas as ambiguidades próprias a uma profissão, que procura comprometer-se com a população a qual recebe os serviços, é também veículo de união entre as instituições públicas e cidadãos, empregados e patrões.

Imbuído de muito entusiasmo esse trabalho segue esperançoso no sentido de alcançar receptividade. Esta monografia prescreve não a doutrina mas o que se deve fazer pois seu autor acredita nesta atividade.

A maioria da população é carente de saúde, de educação, de serviços básicos, sanitários e entretenimento os quais são fatores primordiais a todos os povos e grupos. Ação é estágios evidentes no desenvolvimento de grupos sociais, onde não houver atividades sociais obviamente, haverá uma série de conflitos na comunidade que o indivíduo estará constantemente sujeito a um clima de tensão.

\* Este trabalho tem como meta principal desenvolver atividades sociais ao grupo policial militar e despertar criação de atividades a exemplo de outras comunidades que estão vivendo em melhores condições, pois há possibilidade de viver em clima de maior harmonia e com menores dificuldades, fazendo da vida social um ambiente mais agradável e de maiores horizontes.

## 2. ORIGEM DO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Serviço de Assistência Social originou-se das grandes guerras ocorridas em território europeu, as quais deixou a população em extrema pobreza. O povo se reuniu e passou a trocar benefícios entre si, a fim de diminuir as dores do sofrimento nas quais vivia aquela gente. Os Estados Unidos da América do Norte é um país resultado da união de grupos, que fugindo da perseguição religiosa da Inglaterra se fixaram no solo americano e debaixo de acordo de ajuda mútua à queles grupos, passaram a viver unidos, amigos e trocando interesses para favorecer a todos. Este preceito é ponto alto na constituição e na vida do povo norte americano. Tem origem o Tratado dos Direitos Humanos na América do Norte e é legado, aprovado pela Organização das Nações Unidas. Os direitos e garantias do homem como cidadão é ponto de destaque na Constituição dos Estados Unidos da América do Norte.

No Brasil teve como causa primária as calamidades públicas ocorridas nos Estados nordestinos. Dois são os fato - res que mais impulsionaram as atividades de assistência social: as secas e as grandes enchentes. Esses fatores força - ram as comunidades, também trocaram benefícios necessários à sobrevivência daquele povo.

Uma das primeiras medidas tomadas, tendo em vista os aspectos descritos, foi a criação de Caixas de Aposentado - rias ou as chamadas Ressitências. Mas é somente a partir de 1923 que se pode mencionar, em modos mais condizentes, que

---

teve início no Brasil, a Previdência Social, graças ao surgimento das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários.

No primeiro governo da segunda fase da República aumentou-se o setor da Previdência Social e, em 1933 foram criados os Institutos e Caixa de Aposentadoria dos Marítimos.

Em julho de 1934 foi criado o Conselho Atuarial e reestruturou-se o Conselho Nacional do Trabalho, o que veio dar novas características ao sistema previdenciário nacional.

Dado, porém o grande número de Caixas e Institutos, criados por Decreto Federal de 1966, esses órgãos foram unificados, passando a ser representados pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

"Mas recentemente, em 1977, o Governo instituiu o SIMPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, que agregou assim todas as instituições previdenciárias:

- INPS (Instituto Nacional de Previdência Social);
- INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social);
- LBA (Legião Brasileira de Assistência);
- FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor);
- DATAPREV (Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social);
- IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social)."

É imperativo dizer, ainda, que os servidores públicos estaduais e federais, bem como os militares possuem organizações previdenciárias próprias, mantidas por meio de capital oriundo dos próprios servidores, descontados sob consignações, obrigatórias ou voluntárias.

O Ministério de Previdência e Assistência Social, criado em maio de 1974, do qual, provavelmente, se desmembrará um outro Ministério, o da Assistência Social, visto que já há medidas de caráter assistencial executado pelos Estados, mediante pensões as todas pessoas, independente de filiação a alguma das organizações previdenciárias. No que se concerne à extensão da previdência social ao trabalhador do campo, foi instituído, em 1971, o Programa de Assistência ao Trabalho Rural (PRORURAL). Este Programa substitui o antigo Plano Base de Previdência Social Rural e abrange a toda população camponesa.

Por força da lei o Governo é obrigado a conceder:

- aposentadoria ao trabalhador com mais de 65 anos de idade, ou aposentadoria por invalidez, correspondente a 50% do maior salário mínimo vigente no país;
- pensão;
- auxílio funeral;
- assistência médica e social, inclusive aos seus dependentes.

O PRORURAL alcança ainda aos pescadores, artesanais e aos garimpeiros autônomos. Cujas execução está a cargo do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL). Os recursos são oriundos do recolhimento de 2,5% do valor comercial dos produtos rurais, pago pelo produtor quando o produto é por ele industrializado ou vendido ao consumidor ou então, diretamente pago pela pessoa que o adquire para revenda.

No Brasil sempre que há um sinistro, uma calamidade pública, há também manifestação de solidariedade do povo em favor dos flagelados, esta atitude é anseio do povo por um serviço de Ação Social, atividade tão carente no país. Os mais conhecidos e pouco produtores são: PROEMERGE, encarregado

de atender grupos flagelados de enchentes e inundações; INPS encarregado de atender aos trabalhadores e seus dependentes em questões de saúde e aposentadorias; IPASGO encarregado de assistir a todos os funcionários do Estado de Goiás e seus dependentes nos problemas de saúde, pensões e aposentadorias, FUNRURAL, PATRONAL e tantos outros que ainda não conseguiram atingir seus objetivos para os quais foram criados, como: FEBEM, FUNABEM, SESI, SENAI, são órgãos e instituições encarregados de receber, alimentar, educar e ensinar profissões ao menor abandonado, preocupando em devolver à sociedade o indivíduo capaz de acompanhar os objetivos do grupo. De onde se conclue que o "Serviço de Assistência Social" é um conjunto de normas e atividades empregados a favor do indivíduo afim de reintegrá-lo no grupo social, ou medidas aplicadas, tão somente para auxiliar ao ser humano no momento de crise de qualquer natureza, sem se preocupar com idade, raça, sexo ou religião que muitas vezes são preconceitos emperadores do serviço de assistência social.

### 3. EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Pergunta-se: é eficiente o Serviço de Assistência Social no país? Obviamente que a resposta é afirmativa, porém, não é eficaz, Não traz o objetivo almejado ou dura muito pouco, aquilo para o qual foi criado. A razão da sua ineficácia é exatamente porque os sócios não possuem o poder de mando, não possuem a administração da entidade o que está nas mãos de autoridades outras, cuja preocupação maior é tirar proveito próprio e não conduzir a organização para sua meta verdadeira. Logo são transformadas em diretórios políticos ou organização para dar emprego a parentes de candidatos e outras falcatruas nocivas aos sócios que são os mantenedores da entidade que outros exploram.

Aqui se faz um apelo ao escalão superior que "tire das mãos de estranhos os recursos financeiros da entidade e os entreguem à direção dos sócios aquilo que é deles. Se caso estiver no poder dos sócios, não deixem que outros os tomem". Antes que venha gerar desordem e os sócios ficarão em prejuízo. Isto fará a entidade enfraquecer ou melhor, ser eficiente porém não eficaz.

#### 4. PREVISÃO DE FATOS FORTUITOS

O homem é diferente de todos os demais seres animalizados da Terra, pela sua condição de ser racional e consciente. Suas faculdades intelectuais permitem-lhe visão real de tudo o que acontece ao seu redor. Não tente enganá-lo. Assim, através do tempo, ele vai acumulando elevada gama de conhecimentos até conseguir um notável domínio sobre as forças atuantes da natureza. É notório que um inumerável acontecimento escape a seu controle, no que se refere a determinada ocorrência inopinada, mas dá para ele calcular quando e como poderá acontecer, é a previsão.

Diante de eventos que o homem não tem condições de evitar, tomará medidas que previdentemente virão ao encontro de sua defesa. Tal medida em plano financeiro, consiste em reservar uma parcela de seus bens presentes para ser usada no futuro, quando da crise inesperada e inevitável.

A capacidade racional do homem em conseguir encontrar uma modalidade de se defender dos eventos danosos, imprevisível, criando então um fundo de reserva em conjunto com outros membros do grupo, chamado de seguro de grupo, o indivíduo está prevendo uma necessidade de aposentadoria para si ou uma pensão para sua companheira, caso venha enviuvar-se.

A observação comprovou que não se podendo conhecer qual dos membros do grupo virá a ser atingido por um ato danoso

qualquer, daí vem a necessidade de ter conhecimento provável do número de pessoas a serem atingidas. A solução é reunir as pessoas ameaçadas e definir a quantia que irá beneficiar a qualquer membro do grupo que for atingido por um fatalidade inesperada. Tal processo recebe o nome de Método de Economia Coletiva. Fato típico que se cita aqui é o pecúlio criado pela Caixa Beneficente, o qual é entregue a viúva, tão logo esta apresente os documentos do falecimento de seu esposo. O capital é do grupo e por ele deve ser administrado por seus representantes legais, sem restrição de ideologia outras, que não seja do grupo. Eis a razão das entidades: Caixa Beneficente, Fundo de Assistência Social, Clube dos Oficiais e COPOMIL. E aqui surge uma dúvida: Por que acrescentar a estas instituições a Sigla "DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS?" Isto não favorecerá a pessoas estranhas tirar proveito destes órgãos em benefício próprio, uma vez que os órgãos são pertencentes ao Estado?

## 5. DOCTRINAS UNIVERSAIS

5.1. Durante o transcorrer das atividades, poderá surgir outros dogmas (teorias) que venham fixar benefícios e perpetuar o Serviço de Assistência Social, diminuindo as vulnerabilidades, mas aqui seguem algumas regras já comprova-das, que são verdadeiras e necessárias para fortalecer o Serviço de Assistência Social:

5.1.1. Contar com a contribuição pecuniária de todos os membros do grupo PM;

5.1.2. Selecionar, antecipadamente e difundir as causas que comprovem a utilização do fundo comum constituí -do;

5.1.3. Fazer prestação de contas com divulgação a todas as unidades, inclusive aos Destacamentos policiais, com balancete de verificação;

5.1.4. Difundir aos sócios todos os benefícios atendidos durante o mês com a maior clareza possível: nomes, dados e valor matemático;

5.1.5. Desvincular o capital (recurso financeiro) do fundo de reserva ou outra diretoria qualquer que não seja do serviço de assistência social;

5.1.6. Oferecer uma comepnsação satisfatória ao sócio e não uma mesquinha parcela que lhe causará irritações contra o órgão;

---

5.1.7. Sempre que houver capital suficiente, deverá aumentar os benefícios do sócio. "Estocar bens alheio enfraquece a entidade a ponto de levá-la à banca rota", não aplique o fundo de reserva em entidades financeiras sem o consentimento do grupo, para não gerar desconfiança.

5.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL TRADICIONAL: no sentido tradicional é concessão de donativos quase sempre resultantes de campanhas eleitoreiras, executadas de forma empírica, noticiadadas em televisões, em jornais e rádios, feita por pessoas ou organizações com recursos de origens duvidosas ou de fundos advindos de empresas ou organizações internacionais, como Aliança para o Progresso. Olhando sempre para as camadas mais pobres da população em suas necessidades primárias. Não é esta a preocupação desta monografia.

5.2.1. Sentido Legal: a assistência contínua, apoiada na provisão de bens ou na concessão de auxílios financieiros conjugada com prestações de serviços aceitos como sociais, será eficaz quando o indivíduo for motivado a progredir dentro do grupo.

5.2.2. ASSISTENCIALISMO: também conhecido por hipertrofia, hipocrisia ou distorção da verdadeira assistência que sempre advém de um sentimento curativo, paliativo ou preventivo. Facilmente degenerado em simples beneficência por incapacidade ou demagogia.

5.2.3. ASSISTENTE SOCIAL: é um profissional diplomado em escola ou faculdade de serviço social, de nível superior (universitário) cujo diploma é registrado no Ministério de Educação e inscrito no Conselho Regional de Assistente Social. O Campo de atuação é grandemente diversificado, abrange setor de trabalho, de campo, de administração e vários outros.

As medidas paliativas, que nada resolvem, pelo contrário trazem ao indivíduo um espírito de derrota e desesperanças em dias vindouros, fazendo também surgir o descrédito nas autoridades, portanto, aqui seria bom que não se referissem a distribuições de donativos à comunidade menos favorecidas. Ganhar presentes, receber auxílio ou donativos de políticos desperta no indivíduo uma sensação de humildade que o impedirá de ir atrás dos seus direitos, entretanto, este assunto não objetivo deste trabalho e, sim, o grupo produzir, desenvolver e progredir por si só e por seus direitos.

## 6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Dever das autoridades superiores, por força de lei, conforme registra a Constituição Federal. No Estado a Lei nº 4190, de 22.10.62, criou o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO e o Decreto-Lei nº 59, de 28.11.67, criou o Fundo de Assistência Social destinado exclusivamente a atender aos membros da Polícia Militar, ativos e posteriormente inativos, estes últimos voluntariamente, uma vez que o competente órgão do Estado não é suficiente. Cobre somente uma parcela dos gastos decorrentes do tratamento, atualmente é equivalente a 70% das despesas, mas já há empenho no sentido do Instituto assumir totalmente os débitos dos servidores públicos estaduais. O restante das despesas, 30% é pago pelo Fundo de Assistência Social, que por sua vez, posteriormente, reembolsa 15% descontado em prestações suaves, no vencimento do sócio assistido. É esta a assistência médico-hospitalar, nome pelo qual é conhecido o conjunto de prosseguimentos no campo de saúde, cujo fim é a conservação do policial militar como ser humano e chefe de família, nas melhores condições de assistência física e psíquica. Estas atividades são efetivadas via de medida de prevenção, isto é, antes do fato danoso e recuperação realizadas nos órgãos de apoio de saúde ou organização profissional governamental ou estabelecimento civis credenciados, geralmente no interior do Estado. O atendimento médico propriamente dito, ocorre dentro de três fases:

6.1. Atendimento ambulatorial.

6.2. Hospitalar.

6.3. Profilático.

De moléstias transmissíveis através de senso sanitários, vacinações e controle do surto epidêmico. Ocorre, quando é prestada ao Policial Militar, nos casos em que não necessita de internação hospitalar: consultas, tratamento especializado, pequenas cirurgias, serviços complementares de diagnóstico e imobilizações provisórias, colocação de aparelho de gesso e outros procedimentos.

Já na assistência médico-hospitalar, será realizada com finalidade de submeter o paciente a uma cirurgia, recuperar clinicamente, condicionar o estado físico-pneumológico, psiquiátrico, partos e outros casos de obstetrícia ou tratamento que requeira cirurgia com internações. Todavia é necessário esclarecer que o IPASGO, conseqüentemente o Fundo de Assistência Social, não participa de assistência de regime de internação para tratamento fisioterápico ou cirúrgico para fins de estética.

Atualmente, o atendimento médico aos Policiais Militares e seus dependentes, é feito em quartéis, no período matutino, sem qualquer protocolo, tão somente o de marcar o horário. Fora deste tempo, o interessado deverá enfrentar, fila, tirar guia de consulta, averbar a guia em qualquer agência da CAIXE GO, dirigir ao consultório do médico, marcar o seu atendimento e aguardar a chamada. Quando o caso é grave e requeira internação e o paciente procurar o hospital de sua preferência, não será atendido sem antes fazer um depósito de alto valor com a secretária. O serviço de saúde está desacreditado, na nação inteira, logo não será diferente no âmbito do Estado. Alguém tem que tomar providências urgentes contra essa incú-

ria, pois está gerando sérios embaraços para o Policial Militar e seus dependentes. Os membros da Polícia Militar são sócios de ambas as entidades, sofrendo descontos mensalmente em seus vencimentos a favor dos órgãos assistenciais, todavia não estão recebendo o devido tratamento que merecem.

## 7. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Prestada em todas as sedes das unidades em estado precário, tanto no que se refere ao instrumento quanto ao medicamento e aparelhos. Alguns profissionais também não possuem o devido sentimento pela pessoa humana que está ali para receber assistência que lhe é justa. Isto tem afugentado em muito os membros da organização policial militar. A qualidade do serviço oferecido está muito aquém do necessário, obrigando ao paciente a recorrer a outros gabinetes dentários para serviços especializados.

7.1. Os serviços odontológicos oferecidos pelo Fundo de Assistência Social compreende:

7.1.1. Tratamento de restauração (obturações).

7.1.2. Raspagem dentária (extração de tártaro).

7.1.3. Extração (eliminação de dentes que não há recuperação).

7.1.4. Tratamento conservador, este é fracamente movimentado e consiste em:

7.1.4.1. Assistência preventiva e curativa com destaque nas ações contra a cárie dentária.

7.1.4.2. Tratamento periodontário, tratamento de gengivas (conta com um especialista).

7.2. Os serviços odontológicos não oferecidos:

Os serviços auxiliares ou complementares especializados e necessários à elucidação de diagnósticos e perícia odontológica ainda são realizados particularmente:

7.2.1. Tratamento de canal.

7.2.2. Tratamento cirúrgico.

7.2.3. Tratamento traumatológico.

7.2.4. Tratamento odonto-buco-maxilar.

7.3. Assistência Médica Odontológica e Farmacêutica é regulada pela lei da organização básica, todavia está ainda longe de ser cumprida.

## 8. CHAMAMENTO

O Comando Geral e seu Estado Maior devem ter uma preocupação constante, através da diretoria de saúde em melhorar e aprimorar o serviço assistencial, especialmente no tocante a saúde. Os resultados sobre o moral da tropa serão significativos antes que piores fatos danosos especialmente no serviço e na disciplina venham ocorrer. A Assistência Social não é um favor; não é uma caridade, é um dever do escalão superior como determina a Carta Magna da Nação, especialmente, quando a verba não procede de terceiros mas é oriunda de arrecadação dos próprios componentes da Polícia Militar.

O descontentamento é gerado pelo relacionamento direto com os seguintes fatores:

8.1. Longo tempo de espera para marcação e a consulta propriamente dita.

8.2. Pela maneira como o PM é atendido pelos funcionários.

8.3. Pelo modo como são atendidos os policiais nos consultórios médicos, quando o profissional prescreve a receita, tão logo o PM conta o mal que está sentindo, sem um diagnóstico preciso.

8.4. Pela fraqueza das investigações do médico e pela cadeia de exames laboratoriais, que o PM deve fazer predeterminado e quase sempre decoradamente.

8.5. Pelo pequeno índice de acerto do medicamento indicado, seguido de uma corriqueira expressão: "Se este não der certo, você volta aqui que eu vou trocar o medicamento".

8.6. Pelo descazo no tratamento nosocomial, incluindo higiene, visista médica e o destino do medicamento solicitado.

8.7. Ingerência de outro órgão.

O capital arrecadado para o Fundo de Assistência Social é controlado, fiscalizado e aplicado por outro órgão o qual é vinculado indiretamente ao Estado, enquanto que o Fundo de Assistência Social é uma entidade particular. Assim, essa ingerência causa o aumento da burocracia, que juntamente com as mudanças sociais - como não se pode deixar de referenciar, o maior problema é a desvalorização da moeda brasileira, tem redundado em prejuízo para os hospitais os quais recebem tardiamente o seu pagamento. É esta a razão que os hospitais da Capital e do Interior não querem atender pacientes do IPASGO e do Fundo de Assistência Social, alegando os seus diretores, que o valor correspondente ao pagamento é irrisório em decorrência do prazo de quitação.

8.8. Falta de conhecimento dos benefícios.

Vários são os benefícios oferecidos pelo Serviço de Assistência Social os quais serão citados adiante, contudo nem sempre é do conhecimento da população policial militar e de seus dependentes. Sempre que ocorre acidente ou falecimento de dependente de policiais militares e até mesmo para alguns exames de laboratório, torna-se um caos para o Policial Militar, que procura vender objetos, jóias ou outro bem, quando não fazem empréstimos com altos juros a fim de socorrer seus dependentes. Se tivessem conhecimento de seus direitos resolveriam tudo sem gastos exorbitantes e em curto espaço de tempo, pois o Fundo de Assistência Social tem verba para empréstimo de emergência e o Oficial de Dia do Comando Geral pode autorizar sepultamentos aos fins de semana ou feriados.

8.9. Falta de contratos.


Não existe nenhum acordo firmado em contrato escrito com hospitais e laboratórios para estabelecer critérios de atendimento, qualidade de serviço, quantidade de pacientes ou exames e deveres das partes contratantes. Condição sem a qual nenhuma das partes assume responsabilidades recíprocas, assim sendo, o atendimento poderá ser suspenso abruptamente.

8.10. Tratamento Castranse.

Esta expressão segundo os dicionários de nossa língua, dizem que se refere a modo de tratamento em acapamento militar onde a maneira de comunicar é áspera, falando muito com poucas palavras, referindo-se de superior para subordinado. Este modo de tratamento está sendo posto em prática pelos funcionários da burocracia quando do atendimento dos sócios. Por falta de tratamento urbano e cortez os funcionários burocráticos tem espantado o sócio do Fundo de Assistência Social os quais se sentem amagoados e humilhados, as vezes diante de subordinados e as vezes até diante de pessoas do sexo oposto que ali trabalham.

## 9. ÓBICES NO ATENDIMENTO MÉDICO

Não há como tecer maiores esclarecimentos, em torno do assunto, por falta de conhecimento técnico, pela união da classe médica e por falta de meios para uma pesquisa de opinião, mas as maiores reclamações no seio da família policial militar, são:

9.1. O processo de  marcação de consulta:

9.1.1. Longas filas.

9.1.2. Tempo de espera.

9.1.3. Autoridades superiores atendidos na frente.

9.1.4. Dependentes de superiores cortam fila.

9.1.5. O médico ausenta-se constantemente do gabinete para atender casos fortuitos.

9.2. Qualidades do serviço hospitalar:

9.2.1. Precária condição de asseio nos pacientes e nos objetos de cama.

9.2.2. Soro fora da veia.

9.2.3. Demora na troca ou na retirada da agulha quando o soro acaba.

9.2.4. Alto risco de contaminação hospitalar.

9.2.5. Alimentação de pouco valor nutritivo.

## 10. OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

É um grande fator gerador do fortalecimento e do espírito de corpo (companheirismo), há muito enfraquecido no meio policial militar. É uma atividade humana gerencial, administrativa, não é ato de caridade, não é uma ação filantrópica e também não é atitude paternalista. É um ato praticado "Ex-offício", é matéria registrada na Carta Magna do país e confirmada pelos Constituintes Estaduais que dão seguimento aos direitos dos cidadãos. Sua meta não deixa transparecer as autoridades superiores ação de boasinhas, especialmente quando o fundo de reserva é vindo dos próprios membros do grupo. A meta é alcançar através de planejamentos e projetos cuidadosos para diminuir a dificuldade da vida dos Policiais Militares no campo: habitacional, alimentar, educativo, saúde e recreativo. Urge que não seja aplicada a verba própria do Fundo de Assistência Social em outras atividades que são encargos peculiares do Estado, como construção ou ampliação de quartéis ou outro prédio público destinado à oficinas mecânicas ou qualquer atividade da competência do Estado. A tropa composta de oficiais e praças está preocupada, uma vez que se pode constatar as dificuldades retro mencionadas. Estas crises chegam a agravar tanto que já houve até quebra da disciplina e conflito familiares, concorrendo para o desajuste da vivência em família do Policial Militar. Isto porque de uma maneira geral parte da população PM vive em condições precárias, despreparada, desinformada e necessitando de uma atenção mais condigna para que não seja forçado elementos do grupo procurar invasões para abrigar sua família, como é o caso do Jardim Curitiba.

## 11. PROGRAMA DE ATENDIMENTO

Segue uma sugestão de um programa de atividades que visa atender à classe Policial Militar, inclusive citando algumas ações já em andamento, mas que carecem de um aperfeiçoamento, e são expostas dentro do esboço deste programa:

- 11.1. Empréstimo assistencial.
- 11.2. Empréstimo para socorro familiar.
- 11.3. Atendimento imediato.
- 11.4. Medicamentos gratuitos.
- 11.5. Aquisição de óculos e aparelhos.
- 11.6. Fornecimento de material escolar.
- 11.7. Bolsa de estudo.
- 11.8. Atendimento Protético na Capital e no interior.
- 11.9. Maior assistência ao recém-nascido.
- 11.10. Assistência condigna à parturiente.
- 11.11. Controle e limitação de filhos.
- 11.12. Firmar convênio com a Caixa Econômica Federal.
- 11.13. Melhoria e ampliação de residências.
- 11.14. Assistência criminal.
- 11.15. Assistência civil.

## 12. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Como ser humano e de vida em sociedade, o Policial Militar é um fiscal da lei, agente ativo encarregado de cumprir e fazer cumprir a norma legal, porém, também é agente passivo, sujeito da mesma forma a sanções da lei. Dentro do seu trabalho é o elemento que mais está perseguido pelos "esporões" dos dispositivos legais. Esta condição de profissão é tão patente, que tem desestimulado a alguns policiais militares diminuir sua produção de serviço e até com certa razão quando alegam, que os prêmios são para aqueles que estão em serviço burocrático, porque sempre estão no bom comportamento, enquanto que os que atuam operacionalmente, estão sempre com o comportamento prejudicado em decorrência de atuar diante de marginais e contra eles.

Uma das características do policiamento ostensivo, executado pelo PM, é a legalidade às atividades desenvolvidas que vem sempre dentro dos limites que a lei estabelece. O PM está constantemente avaliando ações das pessoas em relação à norma legal e de igual forma sua pessoa é analisada por vários segmentos da sociedade: comerciantes, jornalistas, políticos e outros que procuram denegrir o serviço e o policial militar. Esses segmentos da sociedade procuram a dedo para acusá-lo diante de superiores e de magistrados. Quando um Policial Militar está sendo acusado por quem quer que seja, este acusador se sente como um herói pela razão

que o PM será punido, enquanto ele, acusador, nada sofrerá. Ao estrapolar os limites mínimos da lei, ele passa a sofrer os rigores das sanções legais e que são refletidos dentro de sua família. Esta é a razão que vários policiais militares são indicados em inquéritos policial militar. Quando em decorrência da função, diga-se de passagem que é com raridade, vier praticar ato anti-jurídico, é necessário que a PMGo não desampare o seu agente, mas o cubra de total garantia numa atitude justa e lhe preste toda a assistência jurídica, de que vier necessitar, visando a sua defesa e o levantamento do seu moral.

Esta assistência judiciária não deve ser confundida com assessoria ou consultoria jurídica, que são atividades largamente desenvolvidas dentro da corporação. A assistência judiciária se caracteriza pelo acompanhamento da ação penal militar ou civil, tendo por escopo maior a defesa do PM. Não se trata aqui, da impunidade tão comum nos meios civis e sim oferecer recursos de se defender, como é comum a todos os cidadãos. O escalão superior deve envidar esforços para que seja contratado pelo Estado advogados competentes, para cada unidade (interior e Capital) afim de acompanhar o Policial que vier necessitar dessa assistência. Para tanto, deverá ser selcionado oficiais da reserva que estão acostumados com o serviço.

### 13. CAIXA BENEFICENTE

#### 13.1. Instituição

Instituída no dia 14 de junho de 1934, por força do Decreto nº 4.710, daquele ano, publicado no Correio Oficial, de 21 de junho de 1934:

"Interventor Federal, neste Estado, considerando que os superiores interesse da força pública estão a exigir a criação de uma Caixa Beneficente da força; considerando que esta instituição será de relevante utilidade para toda a corporação, de vez que por ela, ficam instituídos pecúlios, auxílios para funerais, adiantamento de dinheiro mediante desconto em Folha, podendo proporcionar outros grandes benefícios, não só aos oficiais superiores, como aos inferiores e praças; considerando que a instituição dessa Caixa virá por aos abrigos os próprios vencimentos da oficialidade e praça, atendendo às suas necessidades mais prementes e imediatas, bem como amparando seus herdeiros; considerando que é pensamento da Interventoria Federal aparelhar, cada vez mais a Força Pública para cumprir sua missão, RESOLVE, de acordo com a sugestão do Comandante:

Art. 1º - Fica criada a Caixa Beneficente da Força Pública Militar de Goiás que deverá se reger pelo regulamento que com este baixa. Parágrafo Único - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Interventoria Federal em

Goiás, 14 de junho de 1934, 46º da República." Dr. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - INÁCIO BENTO DE LOYOLA.

Pelo que se vê no Decreto retromencionado, o objetivo ' da criação desta Caixa era tão somente para auxiliar as viúvas, dependentes e o pessoal da ativa que viesse dela necessitar, em pecúlios, auxílios para funerais, empréstimo financeiros sob consignação e posteriormente ampliar outros benefícios.

"São previstos no seu primeiro Regulamento: 1. Instituir pecúlios em dinheiro aos legítimos herdeiros dos sócios que falecerem; 2. auxiliar com dinheiro, os funerais de qualquer sócio, adiantamento, correndo tal auxílio por conta do pecúlio que couber aos legítimos herdeiros, não podendo porém, exceder de 20% esse auxílio; 3. conceder por empréstimo, importância de um terço de vencimento mensais aos oficiais e praças do serviço ativo da Força, cujo resgate será feito em Folha e no mês seguinte a concessão do referido empréstimo; 4. em caso de grande necessidade como seja doença grave em si ou pessoa da família ou ainda despesas, defesa e custas judiciárias, por crimes cometidos, conceder por empréstimos, mediante autorização da Diretoria, juro de acordo com a legislação federal em vigor até a importância de 500\$000 (quinhentos mil reis) aos oficiais; 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis) aos sargentos e músicos; e ..... 150\$000 (cento e cinquenta mil reis) aos cabos e soldados, ' resgatáveis em três prestações mensais sucessivas e iguais."

Este era o espírito dos seus fundadores: valorização do ser humano componentes da Polícia Militar deste Estado a mais de cinquenta anos atrás. Portanto, devem os seus atuais dirigentes dar prosseguimento a esta entidade, com os mesmos objetivos de assistir cada sócio e seus dependentes ' para que vivam dias melhores e para tanto, segue sugestão a diante.

### 13.2. Sugestão

Que as 02 (duas) casas: Colônias de Férias, existentes nas cidades de Itajá-Go e Araunã-Go, sejam transferidas suas administrações, do Clube dos Oficiais para a Caixa Beneficente e que esta, construa mais duas Colônias de Férias, sendo uma às margens do Rio Paranaíba no Município de Itumbiara-Go e outra às margens do Rio Araguaia, no Distrito de Luiz Alves-Go. Estas atividades recreativas funcionam como medidas saneadoras do estado físico e psíquico do indivíduo.

### 13.3. Proposta

Construir pequenos conjuntos residenciais, nos diversos setores da cidade, afim de atender aos PMs que servem em todas as unidades da Capital. Os conjuntos poderão ser construídos progressivamente, dentro dos recursos que dispuser.

Preferencialmente construí-los em quadra total, cercada externamente e frente das casas para o interior, com uma única saída, através de uma portaria para facilitar a segurança das famílias que ali residirem. Este sistema já é posto em prática em vários conjuntos, fato típico, cita-se Conjunto Privê Atlântico.

No conjunto deve ser construído também um pequeno "play ground", para diversão das crianças e se espaço couber, poderá edificar uma creche para recolher as crianças das famílias que ali residirem.

As funcionárias da creche devem ser contratadas entre as esposas ou filhos dos PMs residentes no conjunto.

As casas constituem patrimônio da CB e serão vendidas ou alugadas aos PMs da ativa, que servem na Capital e que em princípio, não possuem residência na cidade. O aluguel deverá ser estipulado com um percentual que não venha

Sacrificar as despesas domésticas do PM locatário. Se caso houver interesse na aquisição do imóvel, lavrar-se-á contrato dentro das normas legais, dentro das possibilidades do interessado. Cujos produtos financeiros visa tão somente, a ampliação e construção de novos conjuntos residenciais até atingir a população interna da PM.

13.3.1. Vantagens:

- construirá um patrimônio para a CB;
- sua renda será revertida para construção de novos conjuntos;
- a construção deverá ser progressivamente, sem nenhum financiamento;
- sendo destinado ao pessoal da ativa, gradativamente irá desaparecendo a carência de residências. Desta maneira estará concorrendo para solução de um problema social, que configura no contexto nacional, a falta de moradia. A Caixa Beneficente estará servindo de padrão as outras entidades do ramo, pois ela será a primeira nesta área;
- e como ponto alto, será o resurgimento do espírito de corpo dos PMs ao perceberem que são seres humanos valorizados no seio da corporação.

## 14. COLÉGIO POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE GOIÁS

### 14.1. Finalidade:

Desenvolver o ensino no âmbito da Polícia Militar e diminuir os obstáculos da comunidade no campo educacional de uma forma geral, visando oferecer o desenvolvimento educacional de todos os dependentes da família miliciana e uma percentagem de vagas destinada a população civil mais carente.

### 14.2. Objetivo:

14.2.1. propiciar aos dependentes dos policiais militares em primeira mão, o ensino de 1º e 2º grau;

14.2.2. fortalecer o grau de aprendizagem ao corpo discente (aos alunos) sem solução de continuidade, problema atual que todos os colégios enfrentam;

14.2.3. ausência de conflitos de conotações ideológicas, atividades grevistas ou perturbações de vadios;

14.2.4. propiciar ao aluno um ambiente sadio em questões éticas e morais;

14.2.5. propiciar aos pais, um espírito de tranquilidade, por ter seus filhos frequentando uma escola de alto gabarito;

14.2.6. propiciar aos alunos facilidades para o ingresso nos cursos de formação de Sargentos e Oficiais da PM.

#### 14.3. Estruturação:

O Colégio Policial Militar será estruturado na seguinte forma:

14.3.1. na Capital - um Colégio Policial Militar (sede) na área central e mais 03 (três) unidades, chamadas de anexo, localizadas em bairros distantes;

14.3.2. no Interior - deverá ser criadas unidades, em cada cidade onde houver sede de Batalhões ou de companhias independentes, como: Anápolis, Rio Verde, Itumbiara, Goiás Velha, Uruaçu, Luziânia, Iporá, Pires do Rio e Catalão.

#### 14.4. Organização:

14.4.1. será organizado e funcionará em obediência a todo dispositivo legal, Federal ou Estadual, para tanto deverá ser registrado e reconhecido no Ministério de Educação e Cultura;

14.4.2. o estatuto deverá prever para o funcionamento, vedação de preconceito ou regalias decorrente de hierarquia.

#### 14.5. Subordinação:

O Colégio Policial Militar será Departamento da Diretoria de Ensino, a quem compete designar seu diretor que será um Oficial de Posto de Ten Cel da ativa, de elevado conceito moral e de competência para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas, não só com o público interno da PM, como também, com a comunidade externa e as autoridades da área de ensino.

## 15. O IPASGO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, criado pela Lei 4.190, de 22 de outubro de 1962 é uma autarquia de Previdência Social, vinculada à Secretaria da Administração.

A finalidade do IPASGO é prestar a seus segurados e dependentes a assistência previdenciária, inclusive assistência médico-hospitalar, odontológica, social e financeira.

### 15.1. Inscrição dos segurados e dependentes.

Os segurados e seus dependentes deverão fazer a inscrição no IPASGO, sendo essa condição essencial à obtenção de qualquer prestação de benefícios:

15.1.1. os segurados obrigatórios serão inscritos automaticamente através do órgão de origem (PMGO);

15.1.2. os segurados facultativos serão inscritos mediante apresentação de requerimento ao Presidente do IPASGO que, deverá ser entregue no Protocolo do Instituto, com os seguintes documentos:

- declaração do órgão onde o pretendente já trabalhou (com data de baixa na Carteira de Trabalho);
- Carteira do IPASGO ou 2ª via;
- último contra-cheque recebido.

### 15.1.3. Dependentes:

Consideram-se dependentes do Segurado,

quando legalmente inscritos e devidamente identificados:

- a esposa, o marido inválido, os filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos e as filhas solteiras menores de 21 anos ou inválidas;

- os filhos de sexo masculino, até 21 a nos, desde que cursem estabelecimento de ensino secundário e não percebam qualquer rendimento;

- os filhos de ambos os sexos, até 24 a nos, que cursem universidade e não percebam qualquer rendimento;

- a companheira do contribuinte solteiro, desquitado, ou viúvo, mantida há mais de 05 anos;

- o pai inválido e a mãe;

- os irmãos menores de 18 anos, ou inválidos e as irmãs solteiras ou inválidas, menores de 21 anos, desde que sejam órfãos de pai e sem padrasto ou os seus pais sejam inscritos como dependentes do segurado;

- o enteado;

- o menor tutelado, que não possua bens.

O segurado e seus dependentes são identificados através da Carteira do IPASGO, indispensável para a obtenção de qualquer benefício, fornecida pelo Serviço de Cadastro, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

. Segurado

- último contra-cheque;
- uma fotografia 3x4;
- certidão de casamento.

. Esposa

- último contra-cheque do marido;
- uma fotografia 3x4;
- certidão de casamento.

. Filhos

- certidão de nascimento;
- último contra-cheque do segurado;
- uma fotografia 3x4 - dispensada para crianças com menos de 10 (dez) anos.

15.1.4. Outros dependentes:

- Procurar o Serviço Social para informações.

Observação:

A Carteira do IPASGO deverá ser revalidada anualmente.

Perderão a qualidade de segurado:

- os segurados obrigatórios que, tendo deixado o serviço, hajam interrompido por mais 6 (seis) meses consecutivos, o pagamento das contribuições, sem apresentar requerimento ao Presidente do IPASGO, manifestando a vontade de continuarem como segurados;

- os segurados facultativos que deixarem de efetuar o pagamento das contribuições por mais de 6 (seis) meses consecutivos, ou solicitarem o cancelamento de sua inscrição, sem direito à restituição das importâncias com que houverem concorrido para o Instituto.

NOTA: Os casos de invalidez dependem de comprovação.

A dependência econômica da esposa e dos filhos menores é presumida; nos demais casos, deverá ser comprovada perante o IPASGO, pelo processo de "Inclusão de Dependente".

15.2. Benefícios

São considerados benefícios as seguintes prestações:

15.2.1. Auxílio-Matrimônio

Consiste no pagamento de uma quantia equivalente ao valor do salário mínimo, ao segurado que, ao casar-se houver realizado 12 (doze) contribuições mensais.

- Documentação necessária:

- . Certidão de Casamento;
- . Carteira de Identidade ou Trabalho;
- . Carteira do IPASGO;
- . Último contra-cheque.

- Carência: 12 (doze) meses.

#### 15.2.2. Auxílio-Natalidade

Consiste no pagamento de uma quantia equivalente ao valor do salário mínimo.

Considera-se nascimento o evento ocorrido a partir do 6º mês de gestação. Para tanto, são necessários a apresentação dos seguintes documentos:

- . Certidão de Casamento (dispensada quando a mãe da criança é a própria segurada);
- . Certidão de nascimento (no caso de nati-morto, certidão de óbito);
- . Carteira do IPASGO;
- . Carteira de Identidade;
- . Último contra-cheque;
- . Prova da designação da companheira como dependente, desde que inscrita pelo menos 30 (trezentos) dias antes do parto.

Se ambos os cônjuges ou companheiro forem segurados somente se concederá um auxílio.

O auxílio-matrimônio e o auxílio-natalidade podem ser pagos imediatamente, ao segurado, sem formalização de processo, desde que o requerente apresente a documentação necessária na Seção de Pagamento de Benefícios, no Edifício Rio Vermelho.

### 15.2.3. Carência - Assistência Financeira.

Consiste no empréstimo simples feito ao segurado obrigatório, após a realização do período de carência, sob consignação em folha de pagamento.

No requerimento devem acompanhar:

- Último contra-cheque;
- Título de Eleitor;
- Carteira do IPASGO;
- Carteira de Identidade;
- C.P.F..

Amortização - no período de 12 (doze) meses, em 10 (dez) consignações mensais, sendo os dois primeiros meses de carência.

Em caso de falecimento, fica extinta a dívida.

Exigências - Período de carência completo, 12 (doze) meses; quitação total do débito anterior, dentro do prazo estipulado no contrato.

### 15.2.4. Aposentadoria

É a garantia remunerada pelo Tempo de Serviço prestado ao Estado.

Têm direito à aposentadoria pelo IPASGO, os Serventuários da Justiça não remunerados pelos cofres públicos e o segurado facultativo que contribui em dobro.

Os Serventuários da Justiça têm aposentadoria proporcional ao seu Tempo de Serviço, calculada sobre a média dos 12 últimos meses.

### 15.2.5. Auxílio-Reclusão

É o benefício concedido aos dependentes do segurado obrigatório, detento ou recluso, que não perceba vencimento ou provento de inatividade e cuja família seja

desprovida de recursos para o próprio sustento.

É fixado em um salário mínimo e será pago a quem estiver na Chefia da Família.

Será devido a contar do efetivo recolhimento do segurado à prisão e mantido durante até 36 (Trinta e seis) meses de sua reclusão ou detenção que, será comprovada por atestados trimestrais firmados pela autoridade competente.

- Documentação necessária:

. Comprovação de dependência do requerente em relação ao segurado.

. Certidão de despacho da prisão preventiva ou da sentença condenatória;

. Atestado do efetivo recolhimento do segurado à prisão, firmado pela autoridade competente (renovado trimestralmente);

. Atestado do órgão que paga vencimento ao segurado, comprovando que este não está percebendo qualquer remuneração pelos cofres públicos.

## 16. BENEFÍCIOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os direitos oferecidos pelo Fundo de Assistência Social são os mesmos do IPASGO, pois o fim de sua criação é exatamente complementar o órgão assistencial do Estado. E como são vários e úteis os benefícios segue relação dos serviços oferecidos e que devem ser dado conhecimento ao público interno da PMGo:

- 16.1. Assistência médico-hospitalar.
- 16.2. Assistência odontológica.
- 16.3. Assistência a recém-nascido.
- 16.4. Auxílio funerário.
- 16.5. Auxílio de natalidade.
- 16.6. Adiantamento financeiro para compra de medicamento.
- 16.7. Empréstimos em dinheiro para acompanhar pacientes com tratamento fora do domicílio.
- 16.8. Exames de laboratório.
- 16.9. Idenizações de despesas em:
  - 16.9.1. aquisição de óculos;
  - 16.9.2. aquisição de prótese;
  - 16.9.3. medicamento.
- 16.10. Serviços funerários (dois soldos).
- 16.11. Aquisição de aparelhos auditivos.
- 16.12. Aquisição de aparelhos ortopédicos.
- 16.13. Aquisição de aparelhos de locomoção.

C O N C L U S Ã O

Este trabalho não visa tecer críticas pejorativas contra autoridades anteriores que criaram ou dirigiram a instituição ou a entidade que eram os responsáveis pelo serviço de assistência social no seio da corporação policial militar.

Também não se pensou em fazer exaltação em cima dos atuais dirigentes do órgão, eles merecem respeito, consideração e apoio de todos, pois pior seria se não existisse o serviço de assistência social. Eles fizeram muito e ajudaram vários companheiros, portanto são dignos de aplausos de toda a comunidade policial militar.

A preocupação, exposta nesse trabalho é aperfeiçoar, ampliar benefícios aos sócios e fortalecer a assistência social. Quando se ouve reclamações dos sócios, há aquelas que chegam até causar espanto, ao desejarem a extinção da entidade. Em hipótese alguma ela deverá ser extinta, o que precisa fazer é organizar e aperfeiçoar, de modo que todos os sócios venham receber benefícios com equidade e em tempo oportuno. Ela precisa é eternizar, haja visto que é uma entidade do grupo, instituída tão somente para diminuir o problema da classe e valorizar o policial militar.

Aqui não há desiterato por aplauso ou qualquer tipo de elógijs. A meta primordial não é o conceito escolar para conduzir o discípulo a uma posição de destaque no meio da

turma. O propósito desta manografia é ativar a valorização do policial militar, soerguer o espírito de corpo e propiciar dias felizes aos membros e respectivas famílias.

Quando o então Presidente da República, Gal. Emílio Garrastazu Medici afirmou que: "uma nação só será inteiramente livre, quando ela produzir todos os meios capazes de atender suas necessidades." Este é o grande sonho deste trabalho, que a polícia militar por ser uma instituição estadual e caminha para sua independência, a exemplo de outras corporações do país, por motivo ético, não aparece aqui seus nomes, mas são grandes, não pelo efetivo ou pela dotação de material que possuem, mas por viverem independentes de injunções estranhas, às vezes até de seu governador.

Espera-se que não haja, por parte do leitor, qualquer interpretação outra, ou conotações que não sejam a do fortalecimento da corporação policial militar e que venha produzir luzes para orientar os dirigentes na solução de problemas sociais. Espera-se também um despertamento capaz de produzir recursos suficientes para não deixar os associados na dependência de favores de terceiros ou viverem na penúria social.

B I B L I O G R A F I A

- . Alencar, Vicente Peixoto de - Memento do Secretário Geral.  
Vol. I e II.
- . Ávila, Pe. Fernando Bastos de - Pequena Enciclopédia de Moral e Civismo.
- . Estevão, Ana Maria Ramos - O Que é Serviço Social?
- . Kahn, Alfred J. - O Serviço Social no Mundo Moderno.
- . Lucci, Elian Alabi - Trabalho Dirigido de Organização Social e Política do Brasil (TDOSPB).
- . Manual do Segurado do IPASGO.
- . Oliveira, Nelci Silvério de - Estudo de Moral e Civismo e Problemas Brasileiros.
- . Regimento Interno (Artigo 127 - Decreto-Lei nº 99 de 17/5/1.968) - Caixa Beneficente, Polícia Militar do Estado de Goiás.
- . Taylor, Frederick Winston - Princípios de Administração Científica.